



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## PORTARIA Nº 94, DE 18 DE JULHO DE 2023

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da delegação de competências constante na Portaria 1479/2017, de 7 de julho de 2017, publicada no Boletim Eletrônico da Universidade Federal do Amazonas, 40ª Edição, datado de 12 de julho de 2017, e:

**CONSIDERANDO** a instrução contida no processo SEI nº 23105.020713/2023-11,

### **RESOLVE:**

I – **CONSTITUIR**, a partir de 13/07/2023, por área de concentração, com os integrantes abaixo designados, a **BANCA EXAMINADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGL**, Edital N.º 023/2023 – PROESP/UFAM:

### **ÁREA DE ESTUDOS LITERÁRIOS**

#### **Presidente:**

CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA

#### **Membros:**

GABRIEL ARCANJO SANTOS DE ALBUQUERQUE

SATURNINO JOSÉ VALLADARES LÓPEZ

#### **Suplentes:**

CÁSSIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO

LAJOSY SILVA

RITA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA

### **ÁREA DE TEORIA E ANÁLISE LINGUÍSTICA**

#### **Presidente:**

LEONARD CHRISTY SOUZA COSTA

#### **Membros:**

LUANA FERREIRA RODRIGUES

SÉRGIO AUGUSTO FREIRE DE SOUZA

#### **Suplentes:**

ORLANDO DA SILVA AZEVEDO  
SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA  
WAGNER BARROS TEIXEIRA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Malheiro Alle Marie, Pró-Reitor em exercício**, em 19/07/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1601648** e o código CRC **97254F94**.